

DECRETO Nº 5.920 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

**DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS
ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS O DIA
QUE MENCIONA.**

O **Prefeito Municipal de Cuiabá**, no uso das atribuições legais,
Considerando o que estabelece o Decreto nº 5.674 de 23 de
dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nos órgãos da
Administração Pública Municipal, os dias 24 e 31 de dezembro de 2015.

Parágrafo Único. O disposto no caput, não se aplica aos plantões
necessários às atividades de caráter essencial, tais como: saúde, coleta de lixo,
manutenção de distribuição de água e defesa civil, fiscalização e orientação do trânsito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2015.



MAURO MENDES FERREIRA
Prefeito Municipal